



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO Nº 015/CMNM/2026

PROJETO DE LEI Nº 013-GP/2026

DATA: 09 de fevereiro de 2026

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº ____, DE ____ DE ____ DE ____.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar por Anulação no Orçamento
Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia,
no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.467-GP/2025, de 23
de dezembro de 2025.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele
sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 116.262,33** (cento e dezesseis mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), para a Secretaria Municipal de Estradas e Logísticas SEMEL. Tal solicitação se faz necessária, devido a necessidade de restituição de recursos referente ao Convenio nº 04/2024/PGE/DER/RO, relativo à sua proporcionalidade nos saldos financeiros remanescentes. Conforme Memorando nº 006/SEMEL/2026, processo nº 391/2026. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.05.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICAS		
04.122.0013.2043		GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL		
0.1.500	F: 654	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	116.262,33
TOTAL				116.262,33

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.05.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICAS		
26.782.0013.2009		CONSERVAÇÃO E MANUT. DE ESTRADAS		
1.500	F: 083	4.4.90.30	Material de consumo	116.262,33
TOTAL				116.262,33

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 10 de fevereiro de 2026.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM



Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	Nº 015/CMNM/2026	10/02/2026

ID:	306567	Processo	Documento
CRC:	7F4CBAA6		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA		
Criação:	10/02/2026 11:57:15	Finalização:	10/02/2026 12:12:32

MD5:	2B2AF57ADA883753C8F9F8B7043507B8
SHA256:	FEB462A1D2CF01A2D59CC555E8DFC5764D9218F6A89372347B4C9D17853D926A

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	10/02/2026 12:02:27
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	10/02/2026 12:02:43

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	10/02/2026 12:04:32
----------------	---------------------

CIENTES

ANTONIO BARROSO VIANA	10/02/2026 12:33:26
CLAUDIOMIR RODRIGUES	10/02/2026 12:38:15
MILTON DOMICIANO GOMES	10/02/2026 12:38:30
JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO	10/02/2026 12:44:35
ANDRE LUIZ BAIER	10/02/2026 12:46:17
FRANCISCO CELIO BRITO SILVA	10/02/2026 12:49:33
ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA	10/02/2026 12:51:01
GABRIELA CARNEIRO MOZER	10/02/2026 14:22:01
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	10/02/2026 14:33:07

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	10/02/2026 12:31:00
--	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 306567 e o CRC 7F4CBAA6.